



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 644, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Institui o dia 2 de abril como o Dia Municipal do Autismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 02 de abril de cada ano, como o Dia Municipal do Autismo.

Art. 2º. Propõe ser incluído no calendário oficial do município esta data, visando a realização de atividades em prol da divulgação do autismo pelo Poder Público do Município.

I - Promover o conhecimento inerente ao autismo, bem como discussões e estudos relacionados ao tema.

II - Promover discussões que vislumbrem a inclusão da criança autista na sociedade.

III - Promover um ambiente reflexivo sobre as práticas inclusivas favoráveis as crianças autistas.

IV – Que nesta data, seja como um ato de conscientização, que as luzes externas dos prédios públicos (Câmara Municipal, Prefeitura), seja azul, assim colaborando e dando visibilidade para este ato.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

RECEBIDO
16/05/2022
Cristina Lima
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
www.acailandia.ma.gov.br

Página 1 de 1

